

|                                                                                                      |                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emitido em:<br>9 de dezembro de<br>2024                                                              | Data de entrada em vigor:<br>16 de<br>dezembro de 2024 | Em vigor:<br>Até nova ordem |
| Base jurídica:<br>Artigo 99.º, n.º 3, e artigo 118.º, n.º 5, da Lei relativa aos veículos (82/2021). |                                                        |                             |

As sanções por incumprimento do regulamento são estabelecidas no:

Legislação da UE a implementar:

Informação relativa à alteração:  
O regulamento revoga o Regulamento da Agência Finlandesa dos Transportes e Comunicações, de 29 de março de 2021, relativo às dimensões e outras características técnicas das chapas de matrícula e dos sinais de transferência (TRAFICOM/498866/03.04.03.00/2020).

## ***Dimensões e outras características técnicas das chapas de matrícula e dos sinais de transferência***

### Índice

|       |                                                                                                                                                                                                                                                        |   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1     | Âmbito                                                                                                                                                                                                                                                 | 2 |
| 2     | Definições                                                                                                                                                                                                                                             | 2 |
| 3     | Dimensões e cores das chapas de matrícula.....                                                                                                                                                                                                         | 3 |
| 3.1   | Chapas de matrícula de veículos.....                                                                                                                                                                                                                   | 3 |
| 3.1.1 | Chapas de matrícula de veículos com o distintivo de nacionalidade.....                                                                                                                                                                                 | 3 |
| 3.1.2 | Chapas de matrícula de veículos sem o distintivo de nacionalidade.....                                                                                                                                                                                 | 3 |
| 3.2   | Chapas de matrícula de reboques.....                                                                                                                                                                                                                   | 3 |
| 3.2.1 | Chapas de matrícula de reboques com o distintivo de nacionalidade.....                                                                                                                                                                                 | 3 |
| 3.2.2 | Chapas de matrícula de reboques sem o distintivo de nacionalidade.....                                                                                                                                                                                 | 3 |
| 3.3   | Chapas de matrícula de motociclos, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados.....                                                                                                                                                    | 4 |
| 3.3.1 | Chapas de matrícula de motociclos, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados com o distintivo de nacionalidade.....                                                                                                                  | 4 |
| 3.3.2 | Chapas de matrícula de motociclos, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados sem o distintivo de nacionalidade.....                                                                                                                  | 4 |
| 3.4   | Chapas de matrícula de ciclomotores e quadriciclos ligeiros.....                                                                                                                                                                                       | 4 |
| 3.5   | Chapas de matrícula de motos de neve e motos de neve pesadas.....                                                                                                                                                                                      | 4 |
| 3.6   | Chapas de matrícula de tratores e máquinas de obras motorizadas.....                                                                                                                                                                                   | 4 |
| 3.7   | Chapas de matrícula de veículos oficiais para missões diplomáticas e postos consulares e outras missões de estatuto semelhante, bem como de veículos para agentes diplomáticos, funcionários consulares de carreira e pessoas de grau equivalente..... | 4 |
| 3.8   | Chapas de matrícula de veículos matriculados para exportação.....                                                                                                                                                                                      | 5 |
| 3.8.1 | Chapas de matrícula de veículos matriculados para exportação.....                                                                                                                                                                                      | 5 |

|       |                                                                                                                                           |   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 3.8.2 | Chapas de matrícula de motociclos matriculados para exportação.....                                                                       | 5 |
| 3.9   | Placas de ensaio.....                                                                                                                     | 6 |
| 4     | Características técnicas das chapas de matrícula, bem como dimensões e cores do número de matrícula e do distintivo de nacionalidade..... | 6 |
| 4.1   | Material das chapas de matrícula.....                                                                                                     | 6 |
| 4.1.1 | Chapas sem inscrição.....                                                                                                                 | 6 |
| 4.1.2 | Película refletora.....                                                                                                                   | 7 |
| 4.1.3 | Superfície não refletora estampada a quente a utilizar no número de matrícula e na borda da chapa.....                                    | 7 |
| 4.2   | Tipo de letra da chapa de matrícula.....                                                                                                  | 7 |
| 4.3   | Dimensões do número de matrícula e do distintivo de nacionalidade «FIN».....                                                              | 7 |
| 4.4   | Cor da borda do número de matrícula e da chapa de matrícula.....                                                                          | 8 |
| 5     | Sinais de transferência.....                                                                                                              | 8 |
| 5.1   | Dimensões e outras características técnicas dos sinais de transferência para veículos, reboques e tratores.....                           | 8 |
| 5.2   | Dimensões e outras características técnicas dos sinais de transferência para motociclos e ciclomotores.....                               | 9 |
| 6     | Entrada em vigor.....                                                                                                                     | 9 |

## 1 Âmbito

Nos termos do artigo 99.º, n.º 3, da Lei relativa aos veículos (82/2021), com o presente regulamento, a Agência Finlandesa dos Transportes e Comunicações emite novas disposições sobre as dimensões e outras características técnicas das chapas de matrícula dos veículos emitidas na Finlândia. Nos termos do artigo 118.º, n.º 5, da Lei dos Veículos, a Agência Finlandesa dos Transportes e Comunicações emite disposições adicionais sobre as dimensões e outras características técnicas dos sinais de transferência de veículos emitidos na Finlândia.

## 2 Definições

Para efeitos do presente regulamento:

- 1) *Distintivo de nacionalidade «FIN»*, o dístico identificador na aceção do Regulamento (CE) n.º 2411/98 do Conselho relativo ao reconhecimento em circulação intracomunitária do dístico identificador do Estado-Membro de matrícula dos veículos a motor e seus reboques, que na Finlândia corresponde a «FIN»;
- 2) *Distintivo de nacionalidade*, o sinal na chapa de matrícula com 12 estrelas amarelas retrorrefletoras sobre um fundo azul retrorrefletor e um dístico identificador branco retrorrefletor do país de matrícula;
- 3) *Número de matrícula*, a sequência de letras e números na chapa de matrícula ou no sinal de transferência, separados por um traço.

## 3 Dimensões e cores das chapas de matrícula

Salvo indicação em contrário adiante, é aplicável uma tolerância de  $\pm 1$  mm às dimensões da chapa de matrícula.

**3.1 Chapas de matrícula de veículos****3.1.1 Chapas de matrícula de veículos com o distintivo de nacionalidade**

As chapas de matrícula de veículos com o distintivo de nacionalidade devem ter 118 mm de altura e 442 mm de largura. As letras e os números devem estar separados por um traço. O distintivo de nacionalidade deve ser colocado no lado esquerdo da chapa sobre um fundo azul retrorrefletor. O distintivo de nacionalidade deve ter 100 mm de altura e 45 mm de largura.

As chapas de matrícula de veículos com o distintivo de nacionalidade podem ter igualmente 200 mm de altura e 256 mm de largura. Neste caso, as letras devem estar localizadas na linha superior e os números na linha inferior. As letras e os números não devem estar separados por um traço. O distintivo de nacionalidade deve ser exibido no lado esquerdo da chapa. O distintivo de nacionalidade deve ter 85 mm de altura e 45 mm de largura.

**3.1.2 Chapas de matrícula de veículos sem o distintivo de nacionalidade**

As chapas de matrícula de veículos sem o distintivo de nacionalidade devem ter 118 mm de altura e 397 mm de largura, 118 mm de altura e 338 mm de largura ou 112 mm de altura e 300 mm de largura. As letras e os números devem estar separados por um traço.

As chapas de matrícula de veículos matriculados como veículos de museu e outras chapas de matrícula pretas devem ter 118 mm de altura e 338 mm de largura ou 118 mm de altura e 397 mm de largura. As letras e os números devem estar separados por um traço.

**3.2 Chapas de matrícula de reboques****3.2.1 Chapas de matrícula de reboques com o distintivo de nacionalidade**

As chapas de matrícula de reboques com o distintivo de nacionalidade devem ter 118 mm de altura e 442 mm de largura. As letras e os números devem estar separados por um traço. O distintivo de nacionalidade deve ser colocado no lado esquerdo da chapa sobre um fundo azul retrorrefletor. O distintivo de nacionalidade deve ter 100 mm de altura e 45 mm de largura.

As chapas de matrícula de reboques com o distintivo de nacionalidade podem ter igualmente 200 mm de altura e 256 mm de largura. Neste caso, as letras devem estar localizadas na linha superior e os números na linha inferior. As letras e os números não devem estar separados por um traço. O distintivo de nacionalidade deve ser exibido no lado esquerdo da chapa. O distintivo de nacionalidade deve ter 85 mm de altura e 45 mm de largura.

**3.2.2 Chapas de matrícula de reboques sem o distintivo de nacionalidade**

As chapas de matrícula de reboques sem o distintivo de nacionalidade devem ter 118 mm de altura e 397 mm de largura. As letras e os números devem estar separados por um traço. O fundo das chapas de matrícula de reboques sem o distintivo de nacionalidade pode ser de cor branca retrorrefletora ou de cor preta não refletora.

**3.3 Chapas de matrícula de motocicletas, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados****3.3.1 Chapas de matrícula de motocicletas, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados com o distintivo de nacionalidade**

As chapas de matrícula de motocicletas, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados com o distintivo de nacionalidade devem ter 200 mm de altura e 165 mm de largura. As letras e os números devem estar distribuídos por duas linhas. As letras e os números não devem estar separados por um traço. O distintivo de

nacionalidade deve ser colocado no lado esquerdo da chapa sobre um fundo azul retrorrefletor. O distintivo de nacionalidade deve ter 85 mm de altura e 45 mm de largura.

**3.3.2 Chapas de matrícula de motociclos, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados sem o distintivo de nacionalidade**

As chapas de matrícula de motociclos, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados sem o distintivo de nacionalidade devem ter 200 mm de altura e 165 mm de largura. As letras e os números devem estar distribuídos por duas linhas. As letras e os números não devem estar separados por um traço. O fundo das chapas de matrícula de motociclos, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados sem o distintivo de nacionalidade pode ser de cor branca retrorrefletora ou de cor preta não refletora.

As chapas de matrícula de motociclos, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados matriculados como veículos de museu e outras chapas de matrícula pretas baixas devem ter 118 mm de altura e 280 mm de largura ou 200 mm de altura e 165 mm de largura. As letras e os números devem estar separados por um traço.

**3.4 Chapas de matrícula de ciclomotores e quadriciclos ligeiros**

As chapas de matrícula de ciclomotores e quadriciclos ligeiros devem ter 110 mm de altura e 124 mm de largura. As letras e os números devem estar distribuídos por duas linhas. As letras e os números não devem estar separados por um traço.

**3.5 Chapas de matrícula de motos de neve e motos de neve pesadas**

As chapas de matrícula de motos de neve e motos de neve pesadas devem ter 110 mm de altura e 124 mm de largura. As letras e os números devem estar distribuídos por duas linhas. As letras e os números não devem estar separados por um traço.

**3.6 Chapas de matrícula de tratores e máquinas de obras motorizadas**

As chapas de matrícula dos tratores e das máquinas a motor devem ter 118 mm de altura e 338 mm de largura (5 caracteres, no máximo) ou 118 mm de altura e 397 mm de largura (6 caracteres, no máximo). As chapas de matrícula antigas de 118 mm de altura e 338 mm de largura devem ser utilizadas quando as chapas de matrícula têm menos de 6 caracteres. As letras e os números devem estar separados por um traço.

As chapas de matrícula dos tratores e das máquinas a motor podem também ter 152 mm de altura e 220 mm de largura (6 caracteres, no máximo). As letras e os números devem estar distribuídos por duas linhas. As letras e os números não devem estar separados por um traço.

**3.7 Chapas de matrícula de veículos oficiais para missões diplomáticas e postos consulares e outras missões de estatuto semelhante, bem como de veículos para agentes diplomáticos, funcionários consulares de carreira e pessoas de grau equivalente**

As chapas de matrícula dos veículos oficiais para missões diplomáticas e postos consulares e outras missões de estatuto semelhante, bem como dos veículos para agentes diplomáticos, funcionários consulares de carreira e pessoas de grau equivalente, devem ter 118 mm de altura e 397 mm de largura ou 112 mm de altura e 300 mm de largura.

As chapas de matrícula dos veículos oficiais para missões diplomáticas e postos consulares e outras missões de estatuto semelhante, bem como dos motociclos para agentes diplomáticos, funcionários consulares de carreira e pessoas de grau equivalente, devem ter 200 mm de altura e 165 mm de largura.

É igualmente possível emitir chapas diplomáticas para meios de transporte diferentes de veículos e motociclos.

### **3.8 Chapas de matrícula de veículos matriculados para exportação**

#### **3.8.1 Chapas de matrícula de veículos matriculados para exportação**

As chapas de matrícula de veículos matriculados para exportação devem ter 118 mm de altura e 442 mm de largura. As letras e os números devem estar separados por um traço. O distintivo de nacionalidade deve ser colocado no lado esquerdo da chapa sobre um fundo azul retrorrefletor. O distintivo de nacionalidade deve ter 100 mm de altura e 45 mm de largura.

Os veículos matriculados para exportação devem possuir uma marcação de data que indique o termo do direito de utilização da chapa (o mês e o ano) em caracteres brancos sobre um fundo vermelho retrorrefletor na borda do lado direito. O espaço reservado para a marcação de data deve ter 118 mm de altura e 53 mm de largura. A marcação que indica o mês deve estar localizada na linha superior e a marcação que indica o ano na linha inferior.

A segunda chapa de matrícula de um veículo matriculado para exportação pode ter igualmente 200 mm de altura e 256 mm de largura. As letras devem estar localizadas na linha superior e os números na linha inferior. As letras e os números não devem estar separados por um traço. O distintivo de nacionalidade deve ser exibido no lado esquerdo da chapa. O distintivo de nacionalidade deve ter 85 mm de altura e 45 mm de largura.

Os veículos registados para exportação devem ter uma marcação de data no bordo direito da chapa de matrícula de 200 mm de altura e 256 mm de largura, indicando o termo do direito de utilização da chapa, o mês e o ano em caracteres brancos sobre fundo vermelho retrorrefletor. O espaço reservado para a marcação de data deve ter 200 mm de altura e 53 mm de largura. A marcação que indica o mês deve estar localizada na linha superior e a marcação que indica o ano na linha inferior.

#### **3.8.2 Chapas de matrícula de motociclos matriculados para exportação**

As chapas de matrícula de motociclos matriculados para exportação devem ter 200 mm de altura e 165 mm de largura. O distintivo de nacionalidade deve ser colocado no lado esquerdo da chapa sobre um fundo azul retrorrefletor. O distintivo de nacionalidade deve ter 85 mm de altura e 45 mm de largura. As letras e os números devem estar distribuídos por duas linhas. As letras e os números não devem estar separados por um traço.

Os motociclos matriculados para exportação devem possuir uma marcação de data que indique o termo do direito de utilização da chapa (o mês e o ano) em caracteres brancos sobre um fundo vermelho retrorrefletor na borda do lado direito. O espaço reservado para a marcação de data deve ter 200 mm de altura e 53 mm de largura. A marcação que indica o mês deve estar localizada na linha superior e a marcação que indica o ano na linha inferior.

### **3.9 Placas de ensaio**

O distintivo de nacionalidade nas chapas de ensaio deve ter 118 mm de altura e 338 mm de largura. As chapas de matrícula de ensaio devem dispor das letras «KOE» (TESTE) na borda do lado esquerdo da chapa, posicionadas verticalmente umas por baixo das outras. As letras no termo «KOE» (TESTE) devem ter 22 mm de altura e 13 mm de largura. As letras e os números devem estar separados por um traço.

## **4 Características técnicas das chapas de matrícula, bem como dimensões e cores do número de matrícula e do distintivo de nacionalidade**

### **4.1 Material das chapas de matrícula**

#### **4.1.1 Chapas sem inscrição**

As chapas de matrícula de veículos devem ser de alumínio com uma espessura de 1 mm ( $\pm 0,05$  mm).

As seguintes chapas de matrícula são fabricadas com furos de montagem e não podem ser obtidas sem furos de montagem:

- Chapas de matrícula de veículos e reboques com o distintivo de nacionalidade,
- Chapas de matrícula de motociclos, veículos de três rodas, quadriciclos e quadriciclos pesados com o distintivo de nacionalidade,
- Chapas de matrícula de ciclomotores e quadriciclos ligeiros,
- chapas de matrícula baixas (118 mm x 338 mm e 118 mm x 397 mm) de tratores e máquinas a motor
- Chapas de matrícula de motos de neve e motos de neve pesadas
- Chapas de matrícula de veículos matriculados para exportação e motociclos matriculados para exportação
- Chapas de ensaio.

As chapas de matrícula a seguir indicadas são fabricadas com furos de montagem, mas também podem ser produzidas sem furos de montagem, mediante pedido:

- Chapas de matrícula brancas de veículos, reboques e motociclos sem o distintivo de nacionalidade,
- Chapas de matrícula pretas de veículos e reboques,
- Chapas de matrícula pretas/altas (200 mm x 165 mm) de motociclos,
- Chapas diplomáticas (118 mm x 397 mm) de veículos.

As chapas de matrícula que se seguem não podem ser fabricadas com furos de montagem:

- Chapas de matrícula brancas (112 mm x 300 mm) de veículos,
- Chapas de matrícula pretas/baixas (118 mm x 280 mm) de motociclos,
- chapas de matrícula altas (152 mm x 220 mm) de tratores e máquinas a motor
- Chapas diplomáticas (112 mm x 300 mm) de veículos,
- Chapas diplomáticas de motociclos.

#### **4.1.2 Película refletora**

Em função da categoria do veículo, as chapas de matrícula podem possuir um fundo branco, preto, amarelo ou azul. A superfície das chapas de matrícula brancas, amarelas ou azuis deve dispor de película refletora. A película refletora deve cumprir a



norma ISO (7591-1982). As chapas de matrícula pretas não devem possuir película refletora.

**4.1.3 Superfície não refletora estampada a quente a utilizar no número de matrícula e na borda da chapa**

O número de matrícula e a borda da chapa de matrícula devem ser estampados em relevo na superfície. A altura do relevo deve ser de 1 mm a 1,5 mm. As letras, os números, o traço e as bordas da chapa de matrícula devem estar cobertos com um acabamento não refletor estampado a quente.

A borda da chapa de matrícula deve ter 3 mm ( $\pm 0,5$  mm) de largura e a margem da borda que enquadra a chapa deve ter 5 mm ( $\pm 1$  mm) desde a extremidade. A borda deve ter a mesma cor que o dístico identificador e ser estampada em relevo na superfície à mesma altura que a chapa de matrícula.

**4.2 Tipo de letra da chapa de matrícula**

O número de matrícula na chapa de matrícula deve estar em conformidade com os tipos de letra especificados nos anexos 1 a 5.

Os números que indicam o período de validade na chapa de matrícula de um veículo matriculado para exportação devem estar em conformidade com os tipos de letra especificados no anexo 6.

**4.3 Dimensões do número de matrícula e do distintivo de nacionalidade «FIN»**

A altura das letras e números nas chapas de matrícula dos automóveis e reboques deve ser de 72 mm. A largura das letras não deve exceder 49 mm. A largura dos números não deve exceder 48 mm. A largura da linha das letras e números deve ser de 11 mm. O travessão que separa as letras e os números deve ter 12,5 mm de altura e 13,5 mm de largura. O distintivo de nacionalidade «FIN» deve ter 20 mm de altura.

Nas chapas de matrícula de veículos com 112 mm de altura e 300 mm de largura, as letras e os números no número de matrícula devem ter uma altura de 56 mm. As letras não devem ter uma largura superior a 34 mm. Os números não devem ter uma largura superior a 34 mm. A linha das letras e dos números deve ter uma largura de 8 mm. O traço que separa letras e números deve ter 10 mm de altura e 10,5 mm de largura.

A altura das letras e números na chapa de matrícula de um motociclo deve ser sempre de 70 mm. A largura das letras não deve exceder 40 mm. A largura dos números não deve exceder 40 mm. A largura da linha das letras e números deve ser de 9 mm. A altura das letras do código internacional de matrícula de veículos FIN deve ser de 20 mm.

A altura das letras e números na chapa de matrícula dos ciclomotores e motoneves deve ser de 35 mm e a largura não deve exceder 24 mm. A largura da linha das letras e números deve ser de 5 mm.

Os números de matrícula dos tratores e máquinas a motor nas chapas de matrícula com 118 mm de altura e 338 mm ou 397 mm de largura devem ter letras e números com uma altura não superior a 72 mm. A largura das letras não deve exceder 49 mm. A largura dos números não deve exceder 48 mm. A largura da linha das letras e dos números deve ser de 11 mm. O travessão que separa as letras e os números deve ter 12,5 mm de altura e 13,5 mm de largura.

Os números de matrícula dos tratores e máquinas a motor nas chapas de matrícula com 152 mm de altura e 220 mm de largura devem ter letras e números com 56 mm de altura. A largura das letras não deve exceder 34 mm. A largura dos números não deve exceder 34 mm. A largura da linha das letras e dos números deve ser de 8 mm.

O travessão que separa as letras e os números deve ter 10 mm de altura e 10,5 mm de largura.

Nas chapas de matrícula dos motociclos matriculados num museu e nas chapas de matrícula pretas baixas dos motociclos, as letras e os números do número de matrícula devem ter sempre 70 mm de altura. A largura das letras e dos números não pode exceder 40 mm. A largura da linha das letras e dos números deve ser de 8 mm. O travessão que separa as letras e os números deve ter 9 mm de altura e 10 mm de largura.

#### **4.4 Cor da borda do número de matrícula e da chapa de matrícula**

Nas chapas de matrícula com um fundo branco e amarelo, o número de matrícula e a borda devem ser de cor preta.

O bordo do número de matrícula e da chapa de matrícula deve ser de cor branca nas chapas de matrícula pretas e nas chapas diplomáticas azuis.

## **5 Sinais de transferência**

### **5.1 Dimensões e outras características técnicas dos sinais de transferência para veículos, reboques e tratores**

Os sinais de transferência para veículos, reboques e tratores devem ter 100 mm de altura e 290 mm de largura. Os sinais de transferência devem ser feitos sobre um fundo branco não refletor e não podem apresentar o distintivo de nacionalidade.

O tipo de letra dos sinais de transferência deve ser Arial Narrow, em negrito. O tamanho do tipo de letra é de 218 pontos.

A altura das letras e números do número de registo no sinal de transferência não deve ser inferior a 50 mm nem superior a 70 mm. A largura das letras e números não deve ser inferior a 27 mm nem superior a 43 mm. Deve existir um travessão entre as letras e os números.

Os sinais de transferência devem ser feitos de polipropileno reciclável e ter uma superfície de montagem de dupla face.

### **5.2 Dimensões e outras características técnicas dos sinais de transferência para motociclos e ciclomotores**

Os sinais de transferência para motociclos e ciclomotores devem ter 120 mm de altura e 120 mm de largura. Os sinais de transferência devem ser feitos sobre um fundo branco não refletor e não podem apresentar o distintivo de nacionalidade.

O tipo de letra dos sinais de transferência deve ser Arial Narrow, em negrito. O tamanho do tipo de letra deve ser de 170 pontos.

As letras e os números do número de registo no sinal de transferência devem ter, pelo menos, 38 mm de altura e 25 mm de largura. As letras e os números devem estar em duas linhas. As letras e os números não devem estar separados por um traço.

Os sinais de transferência devem ser feitos de polipropileno reciclável e ter uma superfície de montagem de face única.



## **6 Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor em 16 de dezembro de 2024.

Jarkko Saarimäki  
Diretor-Geral

Kimmo Pylväs  
Diretor-geral adjunto

**ANEXOS**

Anexo 1 Tipo de letra da chapa de matrícula, letras 72 mm

Anexo 2: Tipo de letra da chapa de matrícula, números 72 mm

Anexo 3: Tipo de letra da chapa de matrícula, letras e números 70 mm

Anexo 4: Tipo de letra da chapa de matrícula, letras e números 56 mm

Anexo 5: Tipo de letra da chapa de matrícula, letras e números 35 mm

Anexo 6: Tipo de letra para números que indicam o período de validade de veículos matriculados para exportação

Anexo 7: Tipo de letra do sinal de transferência, letras e números

Anexo 8: Dimensões das chapas de matrícula e dos sinais de transferência emitidos na Finlândia